



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII - Nº 154

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1971

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 18, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 28.3.71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto 48.127, de 19.4.66, e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 1.429 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1965

I - Na Série de Classes de Mestrados - Código A-1.801

1 - Da Classe A-13 para B-14

1º) por merecimento
Manoel Luiz, Da.ª Pegarara, matrícula 1.009.436, em vaga originária da aposentadoria de João Martins Azevedo.

Nº 1.430 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1965

I - Na Série de Classes de Oficiais de Administração - Código AF-201

1 - Da Classe B-14 para C-16

1º) por merecimento
Heriberto Iost Viana, mat. número 1.008.795, em vaga originária da agregação de Hélio de Castro Carvalho;

Mário da Silva Lopes, mat. número 1.847.760, em vaga originária da agregação de João de Almeida Pereira;

Franklin Crisóstomo dos Santos, mat. 1.012.658, em vaga originária da agregação de Jacyr Faraco;

Francisco Barros de Almeida, matrícula 1.045.014, em vaga originária do falecimento de Celso Duarte da Carvalho.

Nº 1.431 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1965

I - Na Série de Classes de Patrulheiro - código POL - 504

1 - Da Classe A-12 para B-13

1º) por merecimento
Luiz Maria Pereira, mat. número 1.046.665, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Casiano da Silva;

Nº 1.432 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Na Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1965

I - Na Série de Classes de Patrulheiro - código POL - 504

1º) por merecimento

Agnelo da Fonseca, mat. número 1.815.171, em vaga originária da aposentadoria de Mamede dos Santos.

Nº 1.433 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1967

I - Na Série de Classes de Engenheiro - código TC-603

1 - Da Classe A-21 para B-22

1º) por merecimento
Fernando Abboj Coelho, matrícula 2.045.197, em vaga originária da demissão de Almyr França;

1º) por antiguidade
Jorge Albert, de Souza Gonçalves, matrícula 2.082.502, em vaga originária do falecimento de Nelson Oliveira.

Nº 1.434 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1967

I - Na Série de Classes de Engenheiro - código TC-602

1 - Da Classe A-21 para B-22

1º) por merecimento
Luiz de Souza Lima, mat. número 2.045.199, em vaga originária da exoneração de Vasco Viana de Andrade;

Francisco Carvalho de Cerqueira, mat. 2.031.142, em vaga originária da agregação de Paulo Quinet de Andrade.

Nº 1.435 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1967

I - Na Série de Classes de Engenheiro - código TC-602

1 - Da Classe A-21 para B-22

1º) por antiguidade
Francisco Segarra Fernando, matrícula 2.082.505, em vaga originária da exoneração de Batista Caraglio.

Nº 1.436 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1965

I - Na Série de Classes de Pintor - código A-105

1 - Da Classe A-8 para B-9

1º) por merecimento
Jayme Augusto Kell, mat. número 1.816.732, em vaga originária da exo-

neração de Josaphat Batista do Nascimento.

1b) por antiguidade
Joaquim Xavier Pinheiro, matrícula 1.845.145, em vaga originária da agregação de Alair Coelho Duarte.

2 - Da Classe A-12 para B-14

2º) por merecimento
Jesulinda Costa Botelho, matrícula 1.009.654, em vaga decorrente da promoção de Heriberto Iost Viana;

João Luiz Antônio Gonzaga de Paula, mat. 1.009.011, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Xavier Pinheiro;

Raimundo Nonato de Paula Barbosa, mat. 1.018.021, em vaga decorrente da promoção de Franklin Crisóstomo dos Santos;

Walter de Carvalho Dias, matrícula 1.845.151, em vaga originária da agregação de Olinto da Costa Pinto;

Maria Francisco Botelho, matrícula 1.009.950, em vaga originária do falecimento de José Argemiro;

2b) por antiguidade
Derval Ferreira da Silva, matrícula 1.951.428, em vaga decorrente da promoção de Mário da Silva Lopes;

Miquetas de Castro Marques, matrícula 1.020.387, em vaga decorrente da promoção de Francisco Barros de Almeida;

Otávio Brandão de Oliveira, matrícula 1.009.052, em vaga originária da aposentadoria de Carlos Eduardo Schwartz. - *Thomas J. L. Landau* pelo Diretor-Geral.

6º Distrito Rodoviário

PORTARIAS Nº 6.001, DE 5 DE JULHO DE 1971

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento de D. N. E. R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 6.001 - Dispensar o Engenheiro nível 21, Guiomar Neves, matrícula 2.147.410, pertencente ao Quadro do Pessoal-Parte Especial, desta Autarquia, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF) 6-8, do Sexto Distrito Rodoviário Federal, sediado na cidade de Bom Despacho-MG, com a gratificação de Cr\$ 766,00 prevista na Tabela II do Decreto número 64.778-69.

Nº 6.002 - I - Dispensar o Engenheiro nível 22, Tancredo Rocha,

matrícula 1.041.096, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF) 6-11, do Sexto Distrito Rodoviário Federal, sediado na cidade de Campos Altos-MG, com a gratificação de Cr\$ 766,00, prevista na Tabela II, do Decreto nº 64.778-69.

II - Designar - O Engenheiro nível 22, Tancredo Rocha, matrícula 1.041.096, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF) 6-8, do Sexto Distrito Rodoviário Federal, sediado na cidade de Bom Despacho-MG, com a gratificação de Cr\$ 766,00, prevista na Tabela II, do Decreto número 64.778-69. - *Atmôrê Dutra Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 385-DG, DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, Item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, e tendo em vista a autorização do Excentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 9, de 28 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 18 de março do mesmo ano, resolve,

Nomear Fernando Antônio Marthius de Castro - ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, para exercer o cargo de Almoçoarite 8-101-14.A, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente deste Departamento de acordo com a alínea b, do Artigo 197, da Constituição do Brasil.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Autorizar a abertura ao tráfego público da Ligação Suzano (6ª Divisão - Central - SRC - RFFSA) Rd. Grande da Serra (6ª Divisão - Santos a Jundiaí - SRP - RFFSA) L-25 do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964. - *José Carlos Machado*.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, e, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta fresca e indelével, a critério do DIN.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no DIN. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao DIN. Neste caso o assinante dirigirá ao DIN o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nos escritórios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

FORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 649 DE 29 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano,

Considerando os termos da cláusula segunda, alínea "b", do Convênio firmado com o Estado da Bahia para promoção, assistência e fiscalização do cooperativismo naquele Estado, e

Considerando o contido no Ofício INCRA-BR-DD nº 1.067, de 28 de junho de 1971, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo Macário Dias de Araújo Coordenador do Convênio, junto ao Órgão Executor, ficando o mesmo, por este ato, responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros liberados pelo INCRA, em decorrência do mencionado Convênio.

PORTARIA Nº 650 DE 29 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

1 — Designar Milton Delgado Campos, servidor CLT Técnico de Cadastro e Tributação, Referência 13, Faixa C, lotado em Vargem — Minas Gerais, para exercer o cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Centro Estadual de Cadastro e Tributação do Espírito Santo — DCE-32, ficando, em consequência, revogada a Portaria número 77, de 9 de fevereiro de 1970.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

II — Conceder-lhe ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de vencimento.

PORTARIA Nº 655 DE 5 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro

de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

Designar Antônio Fernandes Vieira, servidor requisitado da Universidade Regional do Nordeste, para exercer as funções de Delegado da Cooperativa Integral de Reforma Agrária — CIRA, em Caxangá, Estado de Pernambuco. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 576 DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve

Designar Thereza Soares Leon, Assistente Administrativo da CLT, para exercer as funções de Assistente de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no Diário Oficial de 11.6.69, com a gratificação mensal de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

PORTARIA Nº 577 DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve

Conceder exoneração, a partir de 1º de março de 1971, a Maria Lucia Nossar Simões de Dalco do cargo de Professor Assistente, EC-503.20 do

Quadro Único de Pessoal da Parte Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA 579 DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve

Conceder a Carlos Evaristo David de Carvalho dispensa da função de Ajudante III de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no Diário Oficial de 11.6.69.

PORTARIA Nº 580 DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência resolve

Designar Honório José da Piedade Continuo, regido pela C.L.T., para exercer as funções de Ajudante III de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no Diário Oficial de 11.6.69, com a gratificação mensal

de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros). — Diácor Meneses.

PARERER

Proc. nº 6.053-71.

Atendendo à designação do Diretor do Instituto de Psicologia da U.F.R.J., Professor Elso Aruda, somos de parecer que, cabe perfeitamente no presente caso a "acumulação de cargos", já que a Professora Eliane Gerk exerce uma atividade especializada com excepcionais no Instituto de Educação do Excepcional e a Disciplina "Psicologia do Excepcional" matéria do currículo do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fazendo parte de uma de suas especializações nas áreas da Psicologia Clínica e da Psicologia Escolar.

Quanto à compatibilidade de horários, de acordo com a Declaração da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara (fls. 8), o horário cumprido é à tarde, de 12 hrs. às 16,30 hs. e no Instituto de Psicologia desta Universidade, o horário é o seguinte:

2ª feira 8hs às 10 hs.
3ª feira 8hs às 10 hs.
4ª feira 7hs. às 11hs.
6ª feira 7 hs. às 11 hs.

Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide a Professora em tela. — Eliezer Schneider — Antonio Gomes Penna — Octavio Soares Leite.

PORTARIA Nº 568 DE 3 DE AGOSTO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar José Farias Pontes, Eletricista Instalador, A-802.9.B do Quadro Único de Pessoal da Parte Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função gratificada de Diretor de Campo, símbolo 8-F da Escola de Educação Física e Desportos, em vaga decorrente da dispensa de Nilton Sérgio do Carmo. — Rosalina Brand.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 469-A, DE 19 DE
JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Designar o Professor Fvandro Biasi Barbieri, para responder pelo Departamento de Geografia do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE
JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Dispensar o servidor Alberto Joaquim Lopes Filho, das atribuições de Auxiliar de Almoхарари, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que vem exercendo no Departamento de Administração Geral desta Universidade.

PORTARIA Nº 481, DE 22 DE
JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 482, alínea I, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve

Dispensar, a partir de 5 de junho de 1971, o servidor Jorge Luis Guimarães Dupuy, das atribuições de Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário de linha exercendo na Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico desta Universidade.

PORTARIA Nº 487, DE 23 DE
JULHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os arts. 16 e 17 do Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967, resolve

Colocar à disposição do Governo do Estado da Guanabara, a partir de 15 de agosto de 1969, Alberto Furtado Grabowsky, Professor Titular, Estável, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 04/022 — AAD.

Interessado: José Thimotheo Filho.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias entre um cargo de Professor (em atividade) com outro técnico ou científico (inativo).

O requisito da compatibilidade de horários, se acha prejudicado no caso em espécie, visto que o interessado se encontra aposentado em um dos cargos.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplina Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194 de 4-6-68, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do Processo nº 04/022 — A.A.D., sessão realizada no dia 28-7-71,

uiu pela licitude do exercício cum. adjunto de um cargo de Professor de Urgência, da Escola de Educação Física desta Universidade, com percepção de proventos de outro cargo técnico ou científico, ou seja Médico do Serviço de Educação Física, do Quadro Único deste Estado (inativo), visto terem sido atendidas as disposi-

ções legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias, sendo dispensável o exame da ocorrência da compatibilidade horária, porquanto o interessado se acha aposentado em um dos cargos citados.

Vitória, 28 de julho de 1971. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Ignácio Thomas Pessoa Neto, Relator. — Emilio Roberto Zanotti, Membro. — Roberto Faria Scampini, Membro.

Processo nº 03/020 — A.A.D.

Interessado: Crystalino de Abreu Castro.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de magistério com outro de Juiz.

PARECER

É submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23-7-68, o processo nº 03/020 — A.A.D. de interesse do docente Crystalino de Abreu Castro, para o efeito do julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos, conforme jurisprudência administrativa firmada a respeito, em se tratando, no caso, do exercício cumulativo de um cargo de magistério superior, com outro considerado como de Juiz, nas disposições da Constituição do Brasil, em vigor.

3. Relativamente à correlação de matérias entre os cargos acumuláveis, que compete a esta Comissão julgar, o interessado, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, exerce um cargo de magistério superior, na qualidade de Professor Titular da cadeira de Direito Comercial (2ª cadeira), cumprindo as atribuições docentes relativas, constantes dos programas e planos de trabalho anexos aos autos.

Cumulativamente, exerce outro cargo considerado como de Juiz, no caso, Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado, cumprindo o plano de trabalho previsto, constantes dos autos.

Pelo confronto dos programas de ensino, planos de trabalho e obrigações docentes relativas ao cargo de magistério, com as atribuições do outro cargo considerado como de Juiz, não sendo de quem tem legalmente poderes judicantes, como no presente caso, verifica-se a existência da exigida correlação de matérias, ressalvada da documentação constante dos autos.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos, em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo horários apresentados:

a) Na Universidade Federal do Espírito Santo: de segunda à sexta-feira das 8 às 11 horas; e aos sábados das 13 às 12 horas; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Estado: às 8h e quintas-feiras das 14 às 18 horas; totalizando 8 horas semanais, conforme disposto no art. 134 da vigente Lei de Organização Judiciária do Estado, número 2.369, de 20-12-68.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pelo docente Crystalino de Abreu Castro.

Vitória, 27 de julho de 1971. — Abimar Pereira dos Santos, Relator. A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, realizada no dia 28-7-71, decidiu por unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicado no Diário Oficial da União na forma da Lei.

Vitória, 28 de julho de 1971. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Abimar Pereira dos Santos, Relator. — Hariolus Amâncio Pereira, Membro. — José Santos Neves, Membro.

Processo nº 03/022 — A.A.D.

Interessado: Antônio Benedito Amâncio Pereira.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

PARECER

É submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23-7-68, o processo nº 03/023 — A.A.D. de interesse do docente Antônio Benedito Amâncio Pereira, para o efeito do julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos conforme jurisprudência administrativa a respeito, competindo a esta Comissão o julgamento da existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para que os mesmos possam ser exercidos licitamente.

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exerce na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, um cargo de magistério superior, na qualidade de Professor Assistente da cadeira de Direito Civil, cumprindo as atribuições relativas, constantes dos programas e planos de trabalho anexos aos autos.

Cumulativamente exerce um cargo técnico ou científico, no caso, Procurador da Justiça deste Estado, cumprindo o plano de trabalho previsto constante dos autos.

Verifica-se, pelo confronto dos programas de ensino e planos de trabalho anexos aos autos, a existência da exigida correlação de matérias, ressalvada além, por ser a disciplina do cargo de magistério de responsabilidade docente do interessado, integrante do currículo do curso de formação de nível superior exigido para o exercício do outro cargo técnico ou científico.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos, em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos nor-

malmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcritos dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na Universidade Federal do Espírito Santo: de segunda à sexta-feira das 19 às 22 horas; e aos sábados das 8 às 11 horas; totalizando 18 horas semanais.

b) No Estado: de segunda à sexta-feira das 13 às 17 horas; totalizando 20 horas semanais.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pelo docente Antônio Benedito Amâncio Pereira.

Vitória, 27 de julho de 1971. — Abimar Pereira dos Santos, Relator

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, realizada no dia 28-7-71, decidiu por unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicado no Diário Oficial da União na forma da Lei.

Vitória, 28 de julho de 1971. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Abimar Pereira dos Santos, Relator. — Crystalino de Abreu Castro, Membro. — José Santos Neves, Membro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 377, DE 9 DE
AGOSTO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a", do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve

De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Warton Monteiro, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-503-20, do QUP da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado no Instituto de Ciências Biológicas. — Marcello de Vasconcellos Coelho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO
DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Nº 473 — Aposentar, a partir de 2 de junho de 1971, com proventos integrais, consoante o disposto nos artigos 176, inciso III, e 178, inciso III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Bento Gonçalves Guimarães, matrícula número 2.021.680, com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas desta Universidade, no cargo de Maquetista P-409.12-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da mesma Universidade.

Nº 474 — Aposentar a partir de 7 de junho de 1971, com proventos integrais, conforme o disposto nos artigos 176, inciso III, e 178, inciso III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Eliseu Marcirio da Silva, matrícula número 2.051.415, com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas desta Universidade, no cargo de Guardal, GL-203.10-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da mesma Universidade.

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE JULHO DE 1971

O Rector da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Conceder aposentadoria, com proventos integrais, nos termos do disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, letra a, da Emenda Constitucional promulgada em 17 de outubro de 1969.

A Maria Regina Soares de Amaro, matrícula número 2.294.614, com exercício no Departamento de Ginástica e Recreação, da Escola Superior de Educação Física, desta Universidade, no cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da mesma Universidade.

PORTARIA Nº 513, DE 21 DE JULHO DE 1971

O Rector da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Conceder aposentadoria, com proventos integrais, nos termos do disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, letra a, da Emenda Constitucional promulgada em 17 de outubro de 1969.

A Walter José Diehl, matrícula número 1.882.759, com exercício no Departamento de Direito Econômico e do Trabalho, da Faculdade de Direito desta Universidade, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da mesma Universidade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS N.º 158, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 906, de 4-8-71 — Nomeia Hugo Roberto Cavalcanti Cesar Cantinho, nº 22.174, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Adjunto de Orçamento-Programa, símbolo 2-C, com atribuições de Diretor-Adjunto de Planejamento, e faz cessar os efeitos da PT/IPR-782-71, publicada no BS/DS 3-71, que o designou para responder pelo mencionado cargo.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGE

Nº 131, de 6-4-71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Francisco Eugênio de Sousa, nº 753, Tesoureiro de 2ª Categoria; nº 147, de 13-7-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Manuel Pereira da Rocha, nº 13.139, Atendente, nível 9; nº 148, de 14-7-71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria de Queiroz Ferreira, nº 42.385, Escriturária, nível 10.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INSPECTORIA-GERAL

Nº 878, de 2-8-71 — Exonera, a contar de 30-7-71, Severino Gambôa Cardim, nº 33.609, do cargo em comissão de Inspetor da Administração Central, símbolo 6-C, tendo em vista sua designação conforme DTS/SRSP-9.125-71, publicada no BS/DS 135-71; nº 880, de 2-8-71 — Nomeia Waldir Teixeira, nº 58.413, para exercer o cargo em comissão de Inspetor da Administração Central, símbolo 6-C, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Inspetor Regional, símbolo 3-F; nº 881, de 2-8-71 — Designa Ary Evilo de Mello Barreto, nº 22.282, para exercer a função gratificada de Inspetor Regional, símbolo 3-F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 853, de 5-8-71 — Dispensa: a) José Mendes de Sant'Anna, nº 48.535, da função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente (M), símbolo 15-F, designando-o para exercer a função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade (I), símbolo 13-F, com atribuições de Assessor, na Secretaria (01-000.14.01); b) Sônia Maria Ferrari Pereira, nº 44.624, da função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade (I), símbolo 13-F, designando-a para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente (M), símbolo 15-F, com atribuições de Assessor, no Subgrupo de Manutenção e Controle de Financiamentos.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 2.896, de 29-7-71 — Dispensa, a pedido, a partir de 29-7-71, Wildo Celestino de Oliveira, nº 42.762, da função gratificada de Encarregado da Turma de Instrução e Registro (C), símbolo 8-F, com atribuições de Assessor, no Grupamento de Arrecadação, e Enéas de Sousa Reis, nº 3.095, da função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), símbolo 16-F, com atribuições de Assessor do Coordenador-Adjunto de Arrecadação e Fiscalização; nº 2.903, de 29-7-71 — Designa os servidores a seguir discriminados, para exercer as funções gratificadas indicadas: Miriam de Medeiros Silva, nº 42.756 — Encarregado da Turma de Instrução e Registro (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Tratamento Fora do Domicílio; Wildo Celestino de Oliveira, número 42.762 — Chefe de Secretaria da JJR (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Matrícula e Inscrição de Dependentes; Francisco Luthgard dos Santos Saraiva, nº 21.611 — Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), símbolo 16-F, com atribuições de Informante Habilitador.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGE

Nº 358, de 3-8-71 — Designa Bolivar Jacome de Araujo, nº 334.626, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 1.361, de 27-7-71 — Dispensa Cléia Mirtes de Souza Ferreira, número 49.040, da função gratificada de Chefe de Secretaria da JJR (T), símbolo 7-F, tendo em vista a OS nº IPR-603.346-70.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 7.959, de 30-7-71 — Designa Daura Castanho de Oliveira, número 806.560, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico (B), símbolo 6-7, com atribuições de Encarregado do Setor de Assistência Médica, na Agência em Uberlândia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 2.483, de 30-7-71 — Torna sem efeito a PT/SRPR-2.497 71, publi-

cada no BS/DS 136-71, que exonereu Jackson Nascimento, nº 24.639, do cargo em comissão de Procurador Regional-Adjunto para as Procuradorias Locais, símbolo 7-C.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRJ

Nº 575, de 22-7-71 — Designa Aylão Diniz Quintella, nº 381.452, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 7.016, de 3-8-71 — Nomeia Hiran Cunha Telles de Carvalho, número 10.987, para exercer o cargo em comissão de Agente em Porto Alegre (I), símbolo 6-C, mantidas as atribuições de Chefe do Grupo de Benefícios, na Coordenação de Seguros Sociais.

Relação SP N.º 49, de 1971

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 5.078, de 3-8-71 — Exonera *ex officio* o Escriturário, nível 10 Arivaldo Eugênio Corrêa de Mattos, matrícula nº 408.138, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Parecer nº 575-H — da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 13-10-67, em face da prescrição da punibilidade da falta;

Nº 5.081, de 3-8-71 — Aplica a pena de demissão ao Escriturário, nível 10, Elcio Brindeiro, matrícula número 2.204, lotado na Superintendência Regional no Estado da Paraíba, com fundamento no art. 207, inciso II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; PTC SP Nº 5.982, de 4-8-71 — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos funcionários a seguir relacionados, nas datas e locais respectivos: Valdir Barreto Andrade, Médico, nível 22, classe B, Código TC-301.22-B, matrícula nº 31.683, falecido em 2-7-71, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo; José Athanasio, Médico, nível 21, classe A, Código TC-301.21-A, matrícula nº 72.887, falecido em 24 de abril de 1971, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul; Elpidio Alagá, Médico, nível 21, classe A, Código TC-301.21-A, matrícula nº 27.834, falecido em 4-3-71, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul; Emilson Marques de Oliveira, Escriturário, nível 10, classe B, Código AF-202.10-B, matrícula número 42.647, falecido em 23-6-71, lotado na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco; Walquiria Saraiva de Araújo, Escriturária, nível 10, classe B, Código AF-202.10-B, matrícula nº 43.306, falecida em 21-6-71, lotada na Superintendência Regional no Estado do Ceará; Elias Josino da Silva, Motorista, nível 3, classe A, Código CT-401.3-A, matrícula número 51.308, falecido em 24-6-71, lotado na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco; Antônio Fustô Roig, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Código AF-204.7, matrícula nº 66.956, falecido em 27-5-71, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

Retificação

Na publicação da Ata da Vigésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária, da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, feita no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 9 de agosto de 1971, páginas nºs 2.301 a 2.302:

- 1 — Na página 2.301, 1ª coluna, 81ª linha, onde se lê: "ELETROBRAS", leia-se "PETROBRAS".
- 2 — Na página 2.301, 2ª coluna, 89ª linha, onde se lê: "... Estatutos", leia-se: "... Estatutos".
- 3 — Na página 2.301, 2ª coluna, 97ª linha, onde se lê: "... segundo publicados", leia-se: "... segundo anúncios publicados".
- 4 — Na página 2.301, 4ª coluna, 22ª linha, onde se lê: "... ao", leia-se: "... aos".
- 5 — Na página 2.301, 4ª coluna, 48ª linha, onde se lê: "... as", leia-se: "... os".
- 6 — Na página 2.302, 1ª coluna, 33ª linha, onde se lê: "... contr", leia-se: "... contar".
- 7 — Na página 2.302, 1ª coluna, 56ª linha, onde se lê: "... acrescentdo", leia-se: "... acrescentado".
- 8 — Na página 2.302, 1ª coluna, 59ª linha, onde se lê: "... ilegível", leia-se: "... feito no".
- 9 — Na página 2.302, 1ª coluna, 62ª linha, onde se lê: "... aprovado", leia-se: "... aprovado".
- 10 — Na página 2.302, 1ª coluna, 65ª linha, onde se lê: "... Mnoel", leia-se: "... Manoel".
- 11 — Na página 2.302, 1ª coluna, 66ª linha, onde se lê: "... Penna", leia-se: "... Penna".

- 12 — Na página 2.302, 1ª coluna, 67ª linha, onde se lê: "... Diretora Murcio", leia-se: "... Diretor — Maurício".
- 13 — Na página 2.302, 1ª coluna, 76ª linha, onde se lê: "... od", leia-se: "... do".
- 14 — Na página 2.302, 1ª coluna, 84ª linha, onde se lê: "... exme", leia-se: "... exame".
- 15 — Na página 2.302, 2ª coluna, 11ª linha, onde se lê: "... reservs", leia-se: "... reservas".
- 16 — Na página 2.302, 2ª coluna, 36ª linha, onde se lê: "... prova-do", leia-se: "... aprovado".
- 17 — Na página 2.302, 3ª coluna, 17ª linha, onde se lê: "... soma", leia-se: "... tomada".
- 18 — Na página 2.302, 3ª coluna, 34ª linha, onde se lê: "... provada", leia-se: "... aprovada".
- 19 — Na página 2.302, 3ª coluna, 35ª linha, onde se lê: "... unanimidade", leia-se: "... unanimidade".
- 20 — Na página 2.302, 3ª coluna, 46ª linha, onde se lê: "... (dus)", leia-se: "... (duas)".
- 21 — Na página 2.302, 4ª coluna, 16ª linha, onde se lê: "... ds", leia-se: "... das".
- 22 — Na página 2.302, 4ª coluna, 32ª linha, onde se lê: "... lavratur", leia-se: "... lavratura".
- 23 — Na página 2.302, 4ª coluna, 69ª linha, onde se lê: "... ELETROBAS", leia-se: "... ELETROBRAS".
- 24 — Na página 2.302, 4ª coluna, 64ª linha, onde se lê: "... Brasileirs", leia-se: "... Brasileiras".
- 25 — Na página 2.302, 4ª coluna, 87ª e 88ª linhas, onde se lê: "... Nacional do Comércio", leia-se: "... Nacional de Registro do Comércio".

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Tabela de preços e prêmios postais internacionais de cartas e de superfície, alterada em decorrência de novas disposições da Convenção Postal Universal e que entrará em vigor a 1º de agosto de 1971.

ESPÉCIE DE CORRESPONDÊNCIA	PORTES GRAMAS	PREÇOS CR\$	LIMITES DE PESO
a) CARTAS-CARTÕES POSTAIS	até 20g	0,70	2 Kg
	mais de 20 até 50g	1,10	
	mais de 50 até 100g	1,60	
	mais de 100 até 250g	3,70	
	mais de 250 até 500g	7,90	
CORRESPONDÊNCIA SOCIAL	mais de 500 até 1000g	11,65	
	mais de 1000 até 2000g	18,60	
b) CARTÕES POSTAIS SIMPLIS	até 20g	0,45	2 Kg
	mais de 20 até 50g	0,70	
	mais de 50 até 100g	0,90	
	mais de 100 até 250g	0,90	
	mais de 250 até 500g	1,60	
c) IMPRESSOS EM GERAL	mais de 500 até 1000g	2,80	
	mais de 1000 até 2000g	4,60	
d) LIVROS - JORNAIS	até 20g	0,15	2 Kg
	mais de 20 até 50g	0,20	
	mais de 50 até 100g	0,30	
	mais de 100 até 250g	0,45	
	mais de 250 até 500g	0,80	
	mais de 500 até 1000g	1,40	
	mais de 1000 até 2000g	2,30	
	mais de 2000 por porte		
	de 1000	1,15	
	até 100g	0,70	
e) PEQUENAS ENCOMENDAS	mais de 100 até 250g	1,40	1 Kg
	mais de 250 até 500g	2,30	
	mais de 500 até 1000g	4,30	

f) CECOGRAMAS

SERVIÇOS FACULTATIVOS

Registro	1,05
Registro global (malas contendo impressos em direções a um só destinatário.....	5,25
Entrega de registrados ao próprio destinatário	0,35
Entrega expressa	2,80
Retirada de correspondência ou encomenda e modificação de endereço.....	3,50

AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

- pedido por ocasião do registro.....	1,05
- pedido posteriormente ao registro	2,10

DEVOLUÇÃO DE AR POR VIA AÉREA:

- países do 1º grupo	0,20
- países do 2º grupo	0,55
- países do 3º grupo	0,45
- países do 4º grupo	0,60

Reclamação ou pedido de informação sobre entrega de correspondência ou encomenda (2) 1,55

NOTA: pela perda ou espoliação de Registrado o usuário terá direito a uma indenização máxima de 70,00

SERVIÇOS ESPECIAIS

Cupões-resposta.....	1,05
Posta-restante: mesmos preços do serviço interno	
Entrega de pequenas encomendas com peso superior a 500 gramas	1,05
Carteiras de Identidade Postal	3,50

SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Reexpedição ou devolução à origem (a pedido do remetente ou do destinatário, por motivo de mudança ou pela recusa do destinatário em receber o objeto): mesmos preços pagos na postagem

SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Desembaraço aduaneiro de correspondência ou pequenas encomendas.....	2,60
Desembaraço aduaneiro de malas contendo impressos endereçados a um só destinatário.....	5,25
Desembaraço aduaneiro de encomendas:	
- na postagem (correio de origem).....	1,75
- no recebimento (correio de destino)....	3,50
Armazenagem de impressos e pequenas encomendas com peso superior a 500 gramas: mesmos preços do serviço interno.	
Armazenagem de encomendas: mesmos preços do serviço interno - Taxa máxima.....	17,50
Reembalagem de encomendas: Taxa máxima por objeto.....	1,75
Aviso de embarque de encomendas	1,05
Aviso de chegada de encomendas.....	0,20
Aviso de não entrega de encomendas.....	0,95
Reexpedição, no Brasil, de encomendas por via internacional:	
até 1 Kg.....	5,00
mais de 1 Kg até 3 Kg.....	6,70
mais de 3 Kg até 5 Kg.....	12,00
mais de 5 Kg até 10 Kg.....	21,00
mais de 10 Kg até 15 Kg.....	30,00
mais de 15 Kg até 20 Kg.....	51,00
Insuficiência de franqueamento: Taxa mínima a cobrar.....	0,17

NOTAS: 1 - Pode ser aplicado o sistema de pagamentos prévios dos preços de franqueamento, mediante taxa de recolhimento e aplicação do críptico "Port payé".

2 - a) Não será cobrado o preço de reclamação ou pedido de informação, se houver sido pedido o AR na ocasião do registro.

b) Os pedidos de informações, reclamações ou modificações de endereço poderão ser feitos por telegrama internacional cujo preço será cobrado eventualmente, com a resposta.

3 - Os objetos submetidos ao controle aduaneiro, considerados isentos do pagamento de direitos, se não entregues por distribuição oficial, com exclusão das pequenas encomendas e excepto se tratar de mais de 20 objetos para o mesmo destinatário.

TARIFA INTERNACIONAL

VIA AÉREA

IC (cartas-cartões postais- correspondência social-telepostais)

P O R T E S GRAMAS	P R E C O S			
	1º GRUPO CR\$	2º GRUPO CR\$	3º GRUPO CR\$	4º GRUPO CR\$
até 10	0,40	0,75	1,25	1,30
mais de 10 até 20	0,60	1,30	1,50	1,90
mais de 20 até 30	1,00	2,00	2,45	2,70
mais de 30 até 40	1,20	2,55	2,90	3,30
mais de 40 até 50	1,40	3,10	3,35	4,70
mais de 50 até 60	1,70	3,80	4,00	5,20
mais de 60 até 70	2,90	4,30	4,75	5,70
mais de 70 até 80	2,10	4,40	5,00	6,40
mais de 80 até 90	2,30	5,40	5,55	7,00
mais de 90 até 100	2,50	6,00	6,70	7,60
mais de 100 até 150	4,10	9,40	10,45	12,70
mais de 150 até 200	5,10	10,80	12,70	15,70
mais de 200 até 250	6,10	14,30	14,70	17,70
mais de 250 até 300	8,00	16,80	16,70	20,70
mais de 300 até 400	10,00	20,80	17,70	23,70
mais de 400 até 500	12,00	24,80	19,70	26,70
mais de 500 até 600	15,30	30,80	24,70	31,70

P O R T E S		P R E Ç O S			
GRAMAS		1ºGRUPO CR\$	2ºGRUPO CR\$	3ºGRUPO CR\$	4ºGRUPO CR\$
mais de 600 até 700	17,30	41,80	43,10	53,60	
mais de 700 até 800	19,30	47,30	47,60	59,60	
mais de 800 até 900	21,30	52,80	52,10	65,60	
mais de 900 até 1000	23,30	58,80	56,60	71,60	
mais de 1000 até 1100	27,30	65,80	68,10	84,60	
mais de 1100 até 1200	29,30	71,30	72,60	90,60	
mais de 1200 até 1300	31,30	76,50	77,10	96,60	
mais de 1300 até 1400	33,30	82,00	81,60	102,60	
mais de 1400 até 1500	35,30	87,50	86,10	108,60	
mais de 1500 até 1600	37,30	93,00	90,60	114,60	
mais de 1600 até 1700	39,30	98,50	95,10	120,60	
mais de 1700 até 1800	41,30	104,00	99,60	126,60	
mais de 1800 até 1900	43,30	109,50	104,10	132,60	
mais de 1900 até 2000	45,30	115,00	108,60	138,60	

AO (Livros-jornais-revistas-papeis música-mapa e cartas geográficas)

P O R T E S		P R E Ç O S			
GRAMAS		1ºGRUPO CR\$	2ºGRUPO CR\$	3ºGRUPO CR\$	4ºGRUPO CR\$
mais de até 20	0,15	0,40	0,50	0,70	
mais de 20 até 50	0,35	1,00	1,10	1,55	
mais de 50 até 100	0,60	1,90	1,90	3,00	
mais de 100 até 150	0,80	2,90	2,85	4,45	
mais de 150 até 200	1,10	3,70	3,65	5,95	
mais de 200 até 250	1,35	4,60	4,45	7,20	
mais de 250 até 300	1,65	5,60	5,60	8,90	
mais de 300 até 400	2,45	7,40	7,20	9,60	
mais de 400 até 500	2,65	9,20	8,80	12,30	
mais de 500 até 600	3,30	11,10	11,00	17,60	
mais de 600 até 700	3,80	12,90	12,60	20,30	
mais de 700 até 800	4,30	14,70	14,20	23,00	
mais de 800 até 900	4,80	16,50	15,80	25,70	
mais de 900 até 1000	5,30	18,30	17,20	28,40	
mais de 1000 até 1100	6,15	21,45	19,20	32,00	
mais de 1100 até 1200	6,65	22,25	21,50	34,70	
mais de 1200 até 1300	7,15	24,00	23,10	37,40	
mais de 1300 até 1400	7,65	25,85	24,70	40,10	
mais de 1400 até 1500	8,15	27,65	26,30	42,80	
mais de 1500 até 1600	8,65	29,45	27,90	45,50	
mais de 1600 até 1700	9,15	31,25	29,50	48,20	
mais de 1700 até 1800	9,65	33,05	31,10	50,90	
mais de 1800 até 1900	10,15	34,85	32,70	53,60	
mais de 1900 até 2000	10,65	36,65	34,30	56,30	
mais de 2000 até 2200	11,35	39,90	36,35	60,55	
mais de 2200 até 2400	12,35	41,70	39,55	65,59	
mais de 2400 até 2600	13,35	43,50	42,75	71,35	
mais de 2600 até 2800	14,35	45,30	45,95	76,75	
mais de 2800 até 3000	15,35	47,10	49,15	82,15	
mais de 3000 até 3200	16,35	58,25	53,50	88,85	
mais de 3200 até 3400	17,65	61,85	56,70	94,10	
mais de 3400 até 3600	18,65	65,45	59,90	99,50	
mais de 3600 até 3800	19,65	69,05	63,10	104,90	
mais de 3800 até 4000	20,65	72,65	66,30	110,30	
mais de 4000 até 4200	22,00	76,60	69,65	115,85	
mais de 4200 até 4400	23,00	81,20	72,85	121,25	
mais de 4400 até 4600	24,00	84,80	76,05	126,65	
mais de 4600 até 4800	25,00	86,40	79,25	132,00	
mais de 4800 até 5000	26,00	90,00	82,45	137,40	
mais de 5000 até 5500	28,80	100,30	91,60	152,10	
mais de 5500 até 6000	31,30	109,30	99,60	165,60	
mais de 6000 até 6500	34,15	118,65	108,75	180,10	
mais de 6500 até 7000	36,15	127,65	116,75	193,75	
mais de 7000 até 7500	39,50	137,00	125,90	210,40	
mais de 7500 até 8000	42,00	146,00	133,90	221,90	
mais de 8000 até 8500	44,80	155,30	143,00	236,55	
mais de 8500 até 9000	47,30	164,30	151,00	250,00	
mais de 9000 até 9500	50,10	177,65	160,20	264,70	
mais de 9500 até 10000	52,65	182,65	168,20	278,20	

P O R T E S		P R E Ç O S			
GRAMAS		1ºGRUPO CR\$	2ºGRUPO CR\$	3ºGRUPO CR\$	4ºGRUPO CR\$
AO (demais objetos)					
mais de até 20	0,20	0,45	0,60	0,85	
mais de 20 até 50	0,40	1,05	1,20	1,75	
mais de 50 até 100	0,70	2,00	2,20	3,30	
mais de 100 até 150	1,10	3,00	3,30	4,95	
mais de 150 até 200	1,30	3,90	4,10	6,30	
mais de 200 até 250	1,50	4,80	4,90	7,65	
mais de 250 até 300	1,95	5,85	6,40	9,70	
mais de 300 até 400	2,45	7,65	8,00	12,40	
mais de 400 até 500	3,00	9,45	9,60	15,10	
mais de 500 até 600	3,70	11,50	12,40	19,00	
mais de 600 até 700	4,20	13,30	14,00	21,70	
mais de 700 até 800	4,70	15,10	15,60	24,40	
mais de 800 até 900	5,20	16,90	17,20	27,10	
mais de 900 até 1000	5,70	18,70	18,80	29,80	
mais de 1000 até 1100	6,85	21,15	22,20	34,30	
mais de 1100 até 1200	7,35	23,95	23,80	37,00	
mais de 1200 até 1300	7,85	24,75	25,40	39,70	
mais de 1300 até 1400	8,35	26,55	27,00	42,40	
mais de 1400 até 1500	8,85	28,35	28,60	45,10	
mais de 1500 até 1600	9,35	30,15	30,20	47,80	
mais de 1600 até 1700	9,85	31,95	31,80	50,50	
mais de 1700 até 1800	10,35	33,75	33,40	53,20	
mais de 1800 até 1900	10,85	35,55	35,00	55,90	
mais de 1900 até 2000	11,35	37,35	36,60	58,60	

PEQUENAS ENCOMENDAS (Petits paquets)

mais de até 100	0,70	2,00	2,30	3,40
mais de 100 até 150	1,55	3,50	3,80	5,45
mais de 150 até 200	1,80	4,40	4,60	6,80
mais de 200 até 250	2,05	5,30	5,40	8,15
mais de 250 até 300	2,85	6,75	7,10	10,40
mais de 300 até 400	3,35	8,55	8,70	13,10
mais de 400 até 500	3,85	10,35	10,30	15,80
mais de 500 até 600	5,40	13,20	13,80	20,40
mais de 600 até 700	5,90	15,00	15,40	23,10
mais de 700 até 800	6,40	16,80	17,00	25,80
mais de 800 até 900	6,90	18,60	18,60	28,50
mais de 900 até 1000	7,40	20,40	20,20	31,20

INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DA PRESENTE TABELA:

- Os preços postais internacionais não mais serão cobrados pelo sistema de 1ª porte e portes seguintes e sim de acordo com a presente Tabela.
- Os FONOPOSTAIS e as AMOSTRAS não mais constituem categorias distintas de objetos de correspondência:
 - Os FONOPOSTAIS foram assimilados às cartas e estão sujeitos aos mesmos preços fixados para cartas;
 - As AMOSTRAS foram assimiladas aos PETITS PAQUETS e estão sujeitas aos mesmos preços de franquia e às mesmas condições de postagem dos PETITS PAQUETS.
- Não serão mais admitidos os CARTÕES POSTAIS COM POSTA PAGA, tendo sido abolida tal categoria de objetos de correspondência;
- Só serão admitidos na categoria de IMPRESSOS os objetos abaixo especificados. As reproduções ou cópias feitas à mão, máquina de escrever ou qualquer outro processo mecanográfico (mimeógrafo, fotocópia, etc), assim como os registros sonoros (fitas e discos) só serão admitidos como cartas ou Petits Paquets.
 - São considerados IMPRESSOS:
 - a) as reproduções, em muitos exemplares idênticos, feitas em papel, papelão, cartolina ou qualquer outro material de uso corrente na impressão gráfica, obtidas por processo mecânico.

co ou fotográfico, que compreenda o uso de matrizes, moldes ou negativos;

- b) as cartas trocadas entre alunos de escolas des de que a remessa seja feita por intermédio dos diretores das escolas interessadas;
- c) os deveres de alunos, originais e corrigidos;
- d) os manuscritos de trabalhos (literários, científicos etc) e de jornais;
- e) as partituras musicais manuscritas

5 - Qualquer objeto sujeito à fiscalização aduaneira, seja na origem, seja no destino, está sujeito também ao pagamento da taxa de desembaraço aduaneiro, independentemente do pagamento ou da isenção do imposto respectivo.

6 - O limite de peso para os IMPRESSOS foi reduzido para 2 (dois) quilos, com exceção de LIVROS.

7 - Continuam em vigor as disposições relativas à aplicação dos preços internos, de franquimento e dos serviços facultativos, aos regimes luso-brasileiro e américo-espanhol, com as seguintes exceções:

- a) Registro.....CR\$ 1,05
- b) Registro para entrega ao próprio destinatário.....CR\$ 0,35
- c) Limites de peso para os IMPRESSOS:
 - regime luso-brasileiro 2 Kg
 - regime américo-espanhol 10 Kg
- d) Indenização de registrados..... CR\$43,75

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG/30, DE 9-8-71

PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX Nº 449, de 9 de agosto de 1971 - Torna sem efeito o item XI da Portaria QPEX nº 43, de 22 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 2 de fevereiro de 1970, referente a transferência, "ex officio" no interesse da Administração de ocupantes de cargos de Desenhistas código P-1001.12A, da Parte Especial para a Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX nº 450, de 9 de agosto de 1971 - Dispensa, a partir de 18 de junho de 1971, Arlindo Carvalho de Souza - ocupante do cargo da classe C, nível 22, da série de classes de Técnico de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, dos encargos inerentes ao cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Administração, símbolo 4-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 85, de 18 de junho de 1971.

QPEX Nº 451, de 9 de agosto de 1971 - Considera aposentado a partir de 9 de julho de 1971, de acordo com os artigos 101, item II, e 102 item I, alínea a, da Constituição (E. C. nº 1), combinados com os artigos 170, item I, e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Regis de

Araújo Cabral, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupava na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST - PE), com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 12-B, e da gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do mencionado nível.

QPEX Nº 452, de 9 de agosto de 1971 - Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 23 de junho de 1971, a Angelo Pernambuco, do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST - SP).

QPEX Nº 453, de 9 de agosto de 1971 - Dispensa, "ex officio", de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silvano de Melo - Agente de Estatística, classe C, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Ribeirão Preto) símbolo 6-F, do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

QPEX Nº 454, de 9 de agosto de 1971 - Dispensa, a partir de 23 de julho de 1971, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edson Douglas Zum Bach - ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 2-F, do mesmo Quadro, no Esta-

do de Minas Gerais, por haver assumido, naquela data, cargo de confiança no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 10, de 24 de junho de 1971.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 302 DE 2 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, da Lei nº 4.089, de 13-7-62, resolve:

Nº 302 - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1.711-52, a Wilson Moreira da Silva Lima, Condutor de Topografia P.1.205.13.B, matrícula nº 2.021.290, lotação do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 303 - Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Manoel Francisco Dias Pantoja, para receber em nome do DNOS, junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - (SUDAM) em recursos provenientes de Convênios assinados com a referida Superintendência.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº

1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 304 - Dispensar a partir de 4 de maio de 1971, o Auxiliar de Engenheiro P.1.204.13.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Antônio João da Motta, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento (SID-4), do Serviço Técnico Distrital do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de sua aposentadoria.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, resolve:

Nº 305 - Conceder a aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos 176 - artigos 101, item I e 102, item I, alínea b, da Emenda Constitucional nº 1-69 e de acordo com os termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 175, item III, ambos da Lei nº 1.711-52, a Gervásio Reis da Silva, Auxiliar de Medição P.1.203.3, matrícula número 2.121.175, lotação do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 307 - Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento Carlos Garcia Vozz, para assinar o Convênio com a Caixa Econômica Federal de Mato Grosso - Agência de Campo Grande, destinado à concessão de empréstimos sob conservação a servidores do mesmo Distrito.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 308 - Dispensar a partir de 1º de agosto de 1971 o Oficial de Administração AP 201 14.B, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes ex-MVOP, na qualidade de cedido pela União a este Departamento, Hermes Gonçalves Primo de Chefe da Seção de Contabilidade - (SAD-3), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento pertencente a lotação do 19º D.F.O.S.

Arbitrar em 3 (três) meses de vencimentos a ajuda de custo nos termos dos artigos 127 a 130 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de seu retorno aquele Distrito.

Carlos Krebs Filho.

PORTARIA Nº 312 DE 4 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Dispensar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes ex-MVOP, na qualidade de cedido pela União a este Departamento, Geraldo de Pinho Pessoa da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Rio Grande do Norte, subordinada ao 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Carlos Krebs Filho.

COLEÇÃO DAS LEIS

1971

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.165

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.166

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA**
**INSTITUTO NACIONAL
DE COLHEITAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**
**Departamento de Recursos
Fundários**
**Fazenda Nacional
de Santa Cruz — DFL-02**
EDITAL Nº 29-71

Faço publicar que no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14.00 horas, seja levada a efeito a diligência de medição, mensuramento e avaliação de parte do lote nº 10-B, da rua Auristela e Vieira de Jampós, com a denominação de lote nº 19, com 10,00 metros de frente para a rua Vieira de Jampós, no Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situado a Cassiano Caxias dos Santos, objeto do processo INCRA nº 2.711-71, em que são interessados o fideiussor e o Sr. Paulo Rocha da Fonseca, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes que se acharem com direito.

Santa Cruz, 15 de julho de 1971. —
Admar Borges Fortes da Silva — Chefe da DFL-02.

Dias 12, 13 e 16-8

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE ARMAZENAMENTO**

C.G.C. — MF. Nº 33.121.088/001

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**
1.ª Convocação

Ficam convidados os acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 1971, às 10 (dez) horas, no S.C.S., Edifício Gilberto Salomão, 13.º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília, 10 de agosto de 1971. —
Manoel José de Medeiros — Diretor Presidente.

Dias: 12-13 e 16-8-71
(N.º 003322-B — 11.8.71 — Cr\$ 18,00)

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA E DO
COMÉRCIO**
**SUPERINTENDÊNCIA
DE SEGUROS PRIVADOS**
**Delegacia no Estado
da Guanabara**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.339

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo em referência (Representação DLGB número 2.118-71).

Intima o Senhor Gaetano Testa ou um seu representante legal, a recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, a crédito da SUSEP, através de guia a ser fornecida por esta Delegacia, a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), proveniente de penalidade imposta pelo Senhor Delegado da SUSEP na Guanabara, em face do disposto no artigo 15 do Decreto nº 63.260-68.

Informa ainda, que uma via da guia de recolhimento devidamente quitada, deverá ser encaminhada a esta

EDITAIS E AVISOS

Delegacia, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu recolhimento.

Outrossim, esclarece que a Delegacia da Guanabara, funciona à Av. Treze de Maio, 45 — 11.º andar, no horário das 12.30 às 16.30 horas.

DLGB, 30 de julho de 1971. — **Helio Carneiro e Castro**, Delegado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.340

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo em referência (Representação DLGB número 473 de 1969).

Intima a Promoções e Administração de Seguros Bleuler Limitada, na pessoa de um seu representante legal, a recolher, no prazo de 15 (quinze) dias ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, a crédito da SUSEP, através de guia a ser fornecida por esta Delegacia, a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), proveniente de penalidade imposta pelo Senhor Delegado da SUSEP na Guanabara, em face do disposto no artigo 16 do Decreto nº 63.260-68.

Informa ainda, que uma via da guia de recolhimento devidamente quitada, deverá ser encaminhada a esta Delegacia, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar do seu recolhimento.

Esclareço ainda, que a Delegacia da SUSEP funciona à Av. Treze de Maio, 45 — 11.º andar, no horário das 12.30 às 16.30 horas.

DLGB, 30 de julho de 1971. — **Helio Carneiro e Castro**, Delegado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.341

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos respectivos processos,

Intima José Alex Santiago (DLGB 16.269/70), Benedito do Espírito Santo Correa (DLGB 16.270/70), Alberto de Souza Mattos (DLGB 16.271/70), Tarcisio José B. Rego (DLGB 16.272/70), Adhemar Barra (DLGB 16.427/70), Almir Serpa Barbosa (DLGB 16.995/70), Eduardo Brandão Ferreira (DLGB 17.003/70), Antonio Darwin de Mattos (DLGB 17.007/70) e Eilson Pereira da Cunha (DLGB 17.012/70) ou seus representantes legais a, no prazo de 15 (quinze) dias, alegar o que entender a bem dos seus direitos, por escrito, sob pena de revelia, em face da Representação instaurada pela Fiscalização da SUSEP, por infração do disposto no artigo 112 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966.

Concomitantemente, esta Delegacia está solicitando ao DETRAN a medida preconizada no item 16 da Resolução CNSP número 11/69, abaixo transcrita:

16 — “Uma vez iniciado o processo administrativo de aplicação de multa, a SUSEP solicitará aos órgãos responsáveis pelo emplacamento de veículos o embargo da renovação da licença, até que o processo seja concluído.”

Outrossim, comunico que a Delegacia da SUSEP funciona à Avenida Treze de Maio, 45 — 11.º andar, no horário das 12.30 às 17.00 horas.

DLGB, 30 de julho de 1971. — **Helio Carneiro e Castro**, Delegado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.342

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo em referência (Representação DLGB número 9.762 de 1968), reiterando os termos do Edital publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1971,

Intima a AGERBRAS — Agência Brasileira de Seguros Limitada, na pessoa de um seu representante legal, a dar cumprimento, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, a decisão passada em julgado, em que foi impos-

ta a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), proveniente de penalidade imposta por infração do disposto no Capítulo II do artigo 13 do Decreto-lei nº 63.260-68.

Informa ainda que uma via da guia de recolhimento devidamente quitada, deverá ser encaminhada a esta Delegacia, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu recolhimento.

Outrossim, esclareço que a Delegacia da SUSEP funciona à Av. Treze de Maio, 45 — 11.º andar, no horário das 12.30 às 16.30 horas.

DLGB, 30 de julho de 1971. — **Helio Carneiro e Castro**, Delegado.

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Nº 38 DE 1971

Ata nº 38-71 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços número 38 de 1971, referente à construção de parte do Cais de Saneamento e da rede coletora de águas pluviais, na cidade de Santarém, Estado do Pará, 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 38 de 1971.

As quinze horas do dia três de agosto de mil novecentos e setenta e um reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 9.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robison Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros Albeiro Amand de Berredo Bottentuit e José Peralva, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços número 38 de 1971, tendo comparecido e entregue o envelope de documentação e de proposta, o representante da firma “Engenorte Limitada — Engenharia e Construções”, inscrita neste Departamento sob o nº 308.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

Engenorte Limitada — Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.312.836,00 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, três de agosto de mil novecentos e setenta e um. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robison Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo**, membro da Comissão. — **Albeiro Amand de Berredo Bottentuit**, membro da Comissão. — **José Peralva de Carvalho**, membro da Comissão.

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital relativo a interessados (remetentes ou destinatários), para que compareçam na Tesouraria desta Diretoria Regional a fim de receberem valores declarados e que continham correspondência especificada, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 1971, à página 2.084.

Ofício nº 74.

Dias: 2 — 4 — 9 — 11 — 13 — 16 — 18 — 20 — 23 — 25 — 27 — 30-6; 6 — 8 — 10 — 13 — 15 — 17 — 20 — 22 — 24 — 27 — 29-9; e 8, 11 e ...

BANCO DO BRASIL S.A.

Ata da Sessão Ordinária da Diretoria, realizada aos vinte de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Passou-se, em seguida, à pauta.

1) — Abertura e encerramento de Agências — Criação de Filiais nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

A Diretoria aprovou o seguinte voto de 20 de março de 1969, do Sr. Presidente:

“Dentro do plano de expansão das atividades do Banco, faz parte do meu programa a criação e instalação de várias agências em todo o território nacional durante o corrente ano.

“Com tal objetivo, venho preocupando-me em selecionar, dentre os muitos estudos existentes, aqueles que, observados os critérios tradicionais do Banco, reúnem melhores condições para abertura de filiais.

Nessa ordem de ideias, aproveitando o ensejo da viagem do Sr. Presidente da República ao sul do País e considerando que a intenção do Sr. Exa. anunciar ali a criação de novas dependências do Banco do Brasil naquela região propõe-se a nomeação do processo com arduidades da 3.ª zona da 1.ª zona, sendo:

Paraná
Laranjeira do Sul
Mandaguacu
Borrazópolis
Ubiratã
Medianeira
Santa Catarina
Palmitos
Braço do Norte
Tangará
Rio Grande do Sul
Cacequi
Flores da Cunha
Sananduva
Bom Jesus
São Francisco de Paula
Marau
Santo Augusto
Mato Grosso
Rio Verde de Mato Grosso
Rio Brilhante.

“Cabe esclarecer que, segundo os estudos realizados pelos órgãos técnicos, todas as praças aludidas acima ultrapassam o mínimo de pontos exigidos pelas instruções internas.

“Aduzo, ainda, que a escolha de Tangará, em lugar de Indaial, que detinha melhores condições, se deve apenas ao fato de esta última estar muito próxima de Timbó.

“As novas dependências iniciaram atividades como agência da classe “H”.

E' como submeto a matéria a consideração dos ilustres colegas da Diretoria”.